

NOTA PROMISSÓRIA COMERCIAL Nº 40/40

EMISSÃO: 1ª (primeira) emissão.

CÓDIGO ISIN: BREDPANPM003

SÉRIE: Única.

VALOR NOMINAL UNITÁRIO: R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais)

VALOR TOTAL DA EMISSÃO: R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais).

EMISSORA: EDP TRANSMISSÃO ALIANÇA SC S.A., abaixo qualificada.

AVALISTA: EDP - ENERGIAS DO BRASIL S.A., abaixo qualificada.

AGENTE DE NOTAS: SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., abaixo qualificada.

DATA DE EMISSÃO: 4 de outubro de 2018.

DATA DE VENCIMENTO: 2 de abril de 2020.

EDP TRANSMISSÃO ALIANÇA SC S.A., sociedade por ações sem registro de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na Cidade de Linhares, Estado do Espírito Santo, na Rua Governador Blay, nº 94, sala 04, Bairro da Colina, CEP 29.900-380., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 27.831.352/0001-45, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("**Emisora**" ou "**Companhia**"), pagará, em 546 (quinhentos e quarenta e seis) dias contados da Data de Emissão, portanto, em 2 de abril de 2020 ("**Data de Vencimento**"), ou na data de vencimento antecipado das obrigações decorrentes desta Nota Comercial ou na data de eventual Resgate Antecipado Facultativo (conforme definido abaixo), nos termos previstos nesta cédula, **(i)** por meio da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Segmento CETIP UTVM ("**B3**"), para as Notas Comerciais registradas na B3; ou **(ii)** por meio do Banco Mandatário (conforme abaixo definido), para o titular da Nota Comercial que não estiver registrada na B3, por esta única via de nota promissória comercial emitida em 4 de outubro de 2018 ("**Data de Emissão**"), o valor de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais) ("**Valor Nominal Unitário**"), acrescido dos Juros Remuneratórios descritos no verso desta cédula e eventuais Encargos Moratórios (conforme definido no verso desta cédula), ao titular desta Nota Comercial ou à sua ordem, nos termos previstos nesta cédula ("**Titular**" e "**Cédula**", respectivamente).

Esta Nota Comercial é emitida no âmbito da primeira emissão de Notas Comerciais da Companhia, no valor total de R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) ("**Valor Total da Emissão**"), em série única, composta por 40 (quarenta) Notas Comerciais. A emissão da Nota Comercial é realizada nos termos da Instrução da CVM nº 566, de 31 de julho de 2015 ("**Instrução CVM 566**" e "**Emissão**"), objeto de oferta pública de distribuição com esforços restritos de colocação, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei do Mercado de Valores Mobiliários**"), da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 476**"), e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("**Oferta**"), sob o regime de garantia firme de colocação, com relação à totalidade das Notas Comerciais, nos termos do "Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública com Esforços Restritos Distribuição, sob Regime de Garantia Firme de Colocação, da 1ª Emissão de Notas Promissórias Comerciais, em Série Única, da **EDP TRANSMISSÃO ALIANÇA SC S.A.**", celebrado em 27 de setembro de 2018 ("**Contrato de Distribuição**"), com a intermediação do **BANCO ABC BRASIL S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, na Avenida Cidade Jardim, nº 803, 2º andar, CEP 04543-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.195.667.0001-06, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social ("**Coordenador Líder**"), tendo como público alvo investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 9º-A da Instrução da CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013, conforme alterada ("**Investidores Profissionais**" e "**Instrução CVM 539**", respectivamente). No ato da subscrição e integralização desta Nota Comercial, o Titular declara estar ciente de que a Oferta não foi registrada perante a CVM, nos termos da Instrução CVM 476, e demais normativos aplicáveis, e que a Oferta será objeto de registro pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - ANBIMA, nos termos do artigo 1º, parágrafo 2º, do "Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários", uma vez divulgadas as diretrizes com os procedimentos a serem adotados para o envio de informações à base de dados da ANBIMA.

Em garantia do integral e pontual cumprimento das obrigações, principais e acessórias, decorrentes da emissão das Notas Comerciais, esta Nota Comercial conta com Aval Parcial (conforme abaixo definido) da **EDP - ENERGIAS DO BRASIL S.A.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.996, 8º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.983.431/0001-03 ("**EDP - Energias do Brasil**" ou "**Avalista**"), respondendo a Avalista, de maneira irrevogável e irretirável, como devedora solidária e principal pagadora de 90% (noventa por cento) de toda e qualquer obrigação pecuniária prevista nas Notas Comerciais, até sua plena liquidação. O Avalista declara que possui todas as autorizações necessárias para a prestação do Aval Parcial, constituindo obrigação existente, válida e eficaz desde a Data de Emissão desta Nota Comercial.

A Emissão é realizada com base nas deliberações das reuniões do conselho de administração da Companhia realizadas em 28 de agosto de 2018 e 17 de setembro de 2018, cujas atas foram publicadas no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo ("**DOEES**") e no jornal "A Gazeta" ("**Gazeta**") em 28 de setembro de 2018, e foram arquivadas na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo em 26 de setembro de 2018 ("**JUCEES**") sob os nºs 201822258238 e 201822286010, respectivamente. A constituição do Aval Parcial pela Avalista é outorgada com base nos termos da alínea (f) do artigo 22 do estatuto social da EDP - Energias do Brasil, o qual dispõe sobre a dispensa da necessidade de aprovação societária pela Avalista para o valor de alçada estabelecido na Ata da 184ª Reunião do conselho de administração da Avalista, datado de 24 de junho de 2013.

Linhares, em 4 de outubro de 2018.

Companhia : EDP TRANSMISSÃO ALIANÇA SC S.A.


Nome: Vitor Alexandrino da Silva
Cargo: Diretor

Avalista: EDP - ENERGIAS DO BRASIL S.A.


Nome: Henrique M.M.F.L. Freire
Cargo: Diretor Vice-Presidente
EDP - Energias do Brasil S.A


Nome: André Luís Almeida
Cargo: Diretor
Tributos, Contabilidade e Consolidação